

Lei n.º 28

de 11 de abril de 1951

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal de Arbur Rogueira promulga a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura fazer arborização de ruas da cidade.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Arbur Rogueira autorizada a fazer a arborização das principais ruas da cidade e respectivas praças, em lugares devidamente escolhidos onde permita o plantio de árvores ornamentais, para melhor estética (da) urbana.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arbur Rogueira, em 11 de abril de 1951.

Saverino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Secret.

Maluzo

— Lei n.º 29 —

de 11 de abril de 1951

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal de Arbur Rogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura executar serviços de colocação de guias e sarjetas

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal